

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4981/15
Fls. 02
Resp. 2

Emenda nº 02
ao P.L nº 97 / 15

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97/2015, ORIUNDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROPOSTA PELO VEREADOR ALDEMAR VEIGA JUNIOR (DEM).

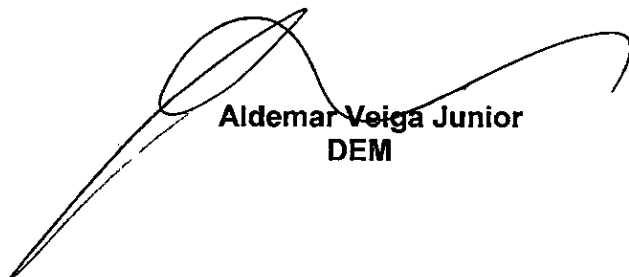
O Vereador Aldemar Veiga Junior (DEM), apresenta, com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 97/2015, oriundo do Executivo Municipal, no que se refere ao dispositivo capitulado no artigo 28.

EMENDA Nº 02 / 2015 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2015

Altera a redação do artigo 28 do Projeto de Lei nº 97/2015, que institui o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição urbana.

Art. 28. O responsável pela infração será autuado nos termos desta Lei e, nos casos previstos no artigo anterior, sofrerá a penalidade em dobro.

Valinhos, em 16 de outubro de 2015.


Aldemar Veiga Junior
DEM

5014/15